



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS

A Unidade Central de Controle Interno do Município Três Coroas-RS, cujos integrantes foram nomeados por meio da Portaria nº 313, de 28 de junho de 2024, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso IV, letra "i", da Resolução nº 1.134/2020 do egrégio Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o relatório e o parecer sobre a gestão dos recursos vinculados à **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**, no exercício de 2024, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 4.532, de 20 de dezembro de 2023, estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária para o exercício de 2024, em **R\$ 78.168.844,25** (setenta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é de **25%**, equivalente a **R\$ 19.542.211,06** (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e seis centavos), em relação à previsão da receita.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

listadas no art. 71 da referida lei, bem como os critérios estabelecidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 4/2024 do TCE-RS.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos constitucionais com Educação, englobando as despesas empenhadas na fonte de recurso 500/1001, acrescidas do total das receitas destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), excluídos os restos a pagar cancelados, no exercício, com disponibilidade financeira (MDE e FUNDEB) e o superávit do FUNDEB permitido no exercício anterior não aplicado no exercício atual, constatamos que o município de Três Coroas aplicou, efetivamente, no exercício financeiro de 2024, o montante de **R\$ 18.693.736,86** (dezoito milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), o qual representa **25,06%** das receitas tributárias arrecadadas, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos vinculados de acordo com o art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113/2020

Código da Receita	Valor Arrecadado (R\$)	FUNDEB (R\$) (20%)	MDE (R\$) (25%)
IPTU	2.107.023,31		526.755,83
ISSQN	5.261.058,94		1.315.264,73
IRRF	4.020.606,14		1.005.151,54
ITBI	1.119.556,97		279.889,24
ICMS	16.747.816,52	3.349.563,30	4.186.954,13
ICMS - Compensação LC nº 194/2022	221.354,21	44.270,84	55.338,55
IPI Exportação	211.847,76	42.369,56	52.961,94
IPVA	4.498.425,17	899.685,03	1.124.606,29
ITR	18.202,10	3.640,42	4.550,53
FPM – mensal	35.780.445,36	7.156.089,07	8.945.111,34
FPM - Cota mês julho 1%	1.476.752,73		369.188,18
FPM - Cota mês dezembro 1%	1.572.515,77		393.128,94
FPM - Cota mês setembro 0,25%	644.535,79		161.133,95
Multas e Juros do IPTU	10.101,65		2.525,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Multas e Juros do ISSQN	47.723,29		11.930,82
Dívida Ativa do IPTU	457.538,81		114.384,70
Dívida Ativa do ITBI	0,00		0,00
Dívida Ativa do ISSQN	177.440,76		44.360,19
Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	175.683,74		43.920,94
Multas e Juros da Dívida Ativa do ISSQN	38.090,70		9.522,68
Total (R\$)	74.586.719,72	11.495.618,22	18.646.679,93

b) Aplicação dos Recursos (MDE)

O gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino, despesas computáveis descritas no Anexo II da Instrução Normativa nº 4/2024 do TCE-RS, bem como o índice de aplicação apurado, podem ser visualizados nos quadros demonstrativos a seguir:

b.1) Despesas computáveis

CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	TOTAL (R\$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	646.069,65
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.267,21
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.184.726,77
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.591,96
3.3.90.30	Material de Consumo	623.722,43
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.762,03
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	21.875,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	4.734.772,28
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	168.625,94
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.878,21
3.3.90.93	Indenizações e restituições	1.298,22
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.630,72
TOTAL DAS DESPESAS COMPUTÁVEIS (R\$)		7.628.121,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

b.2) Apuração do índice de aplicação dos recursos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR APLICADO COM EDUCAÇÃO	18.693.736,86
Despesas Computáveis	7.628.121,33
(-) Deduções	
Despesas Não Computáveis	0,00
3.3.90.08.56.01 – Salário Família – Pessoal Ativo	0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira (MDE)	44.104,52
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira (FUNDEB)	27.208,29
Superávit do FUNDEB permitido no exercício anterior não aplicado no exercício atual	358.689,88
Total Destinado ao FUNDEB (20%)	11.495.618,22
RECEITAS BASE DE CÁLCULO	74.586.719,72
PERCENTUAL APLICADO COM EDUCAÇÃO	25,06

Importa salientar que foram realizados ajustes nas despesas computáveis no que se refere à despesa 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação, uma vez que a mesma não deveria ter sido realizada com recursos vinculados à MDE, conforme disposto no Anexo II da Instrução Normativa nº 4/2024 do TCE-RS. Assim, foram excluídos os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, sendo R\$ 1.424.531,46 (Ensino Fundamental), R\$ 878.180,36 (Educação Infantil) e R\$ 54.877,27 (Administração Geral), totalizando **R\$ 2.357.589,09** (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Consequentemente, foi acrescida a despesa com serviços de estagiários que atuam no Ensino Fundamental no valor de R\$ 170.081,34 e na Educação Infantil no valor de R\$ 783.842,84, totalizando **R\$ 953.924,18** (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). Cumpre frisar que essa despesa foi originalmente suportada pelos recursos do Salário Educação, cujos ajustes financeiros correspondentes foram realizados entre as respectivas contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Concluindo, embora o Município tenha sido severamente afetado pela enchente ocorrida em maio/2024, resultando no fechamento de um escola municipal de educação infantil, o percentual mínimo de gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino fora alcançado.

c) Desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Município, no exercício de 2024, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme demonstrado na sequência:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 34.509.715,13
(-) Dedução das Receitas de Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 107.568,03
(-) Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 11.495.618,22
Resultado (Superávit)	R\$ 22.906.528,88

d) Verificação dos Limites de Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Para o cômputo dos recursos do FUNDEB, consideram-se: a remuneração de depósitos bancários (R\$ 203.475,53), as transferências de recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal (R\$ 1.112.296,80) e as transferências de recursos do FUNDEB – Principal (R\$ 34.509.715,13), sendo que faz-se necessária a dedução cabível a estas transferências (R\$ 107.568,03), totalizando o montante de **R\$ 35.717.919,43** (trinta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Por consequência, o limite mínimo dos recursos do FUNDEB, a ser aplicado no exercício de 2024, é de **R\$ 32.146.127,49** (trinta e dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Handwritten signature and initials
5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Da mesma forma, o limite máximo a ser aplicado no exercício de 2024, calculado com base nos receitas do FUNDEB, é de **R\$ 3.571.791,94** (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

e) Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

Na sequência serão demonstradas as despesas custeadas com recursos do FUNDEB no exercício de 2024, fontes de recursos 540 e 543.

CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	TOTAL (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.714.336,98
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.113.568,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais	372.132,94
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56.059,54
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.732.445,02
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	35.137,36
3.3.90.30	Material de Consumo	89.512,78
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	141.798,25
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	11.840,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	2.578.697,62
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.056,87
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.084,80
4.4.90.51	Obras e Instalações	391.706,61
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.537,28
TOTAL DAS DESPESAS COMPUTÁVEIS (R\$)		34.270.914,33
(-) DEDUÇÕES		
3.3.90.08.56.01	Salário Família – Pessoal Ativo (Ensino Fundamental)	12.881,55
3.3.90.08.56.01	Salário Família – Pessoal Ativo (Educação Infantil)	22.255,81
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (R\$)		35.137,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

TOTAS DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB (R\$)	34.235.776,97
---	---------------

f) Aplicação Mínima de 70% do FUNDEB em Pessoal em Efetivo Exercício do Magistério

Para fins de verificação do cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), modificado pela Emenda Constitucional nº 14/1996 e na Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, constatou-se que, do total dos recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal, **89,27%**, referem-se às despesas com Pessoal da Educação Básica, considerando os valores liquidados na fonte de recurso 540 e nas seguintes naturezas: 3.1.90.04, 3.1.90.11, 3.1.90.13, 3.1.90.16 e 3.1.91.13, ultrapassando os **70%** exigidos na legislação vigente.

Na sequência, demonstramos através do quadro abaixo os valores levantados por esta Unidade:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Valor do Retorno do FUNDEB no período	34.509.715,13
Rendimentos s/aplicação financeira FUNDEB	203.475,53
TOTAL DA RECEITA	34.713.190,66
Educação Infantil	12.017.624,89
Ensino Fundamental	18.571.087,13
Educação de Jovens e Adultos	399.830,74
TOTAL DA DESPESA	30.988.542,76
PERCENTUAL APURADO	89,27%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

g) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB

Verificamos que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Constatamos, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, posto que os seus integrantes se reuniram para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação, e debater outros assuntos de interesse deste órgão de controle social. Contudo, o Conselho não tem se reunido mensalmente, como determina o Regimento Interno.

h) Tomada de Contas Especial (TCE)

Destaca-se novamente que, conforme mencionado no relatório enviado em 2024, referente às contas anuais de 2023, há uma Tomada de Contas Especial em andamento, instaurada em 31/01/2023 pelo TCE-RS e está sob a responsabilidade do Gabinete do Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier.

Esta TCE foi aberta para apuração de possíveis irregularidades na obra de edificação do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas, posto que a mesma foi iniciada no ano de 2019 (Fase 1) e, para a execução desta fase, contratou-se a empresa Molder Estruturas EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.780.212/0001-46, Contrato nº 050/2019, firmado em 07/06/2019, cujo objeto é o fornecimento de material e mão-de-obra para a construção de ginásio, com uma área total de 1.523,57m², incluindo a pavimentação externa – licitação na modalidade Concorrência nº 002/19 – prazo de execução de 180 dias. Então, antes da finalização da Fase 1, para a execução da Fase 2, conclusão do prédio, compreendendo uma área total de 1.807,89m², foi contratada a Construtora Gamarsé Pretto Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.076.780/0001-19, através do Contrato nº 040/2020, firmado em 24/06/2020, por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2020. O prazo de execução desta fase era de 120 dias. Com referência

[Handwritten signatures] 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

a este contrato, foram feitos quatro aditamentos de valores, mas nenhum de prazo, portanto, considerando a data da Ordem de Início dos Serviços, que era de 06/07/2020, os termos aditivos nº 02 e 04 foram firmados fora do prazo de vigência, visto que também houve a anulação de empenhos para a troca de recurso. Ainda, ressalta-se que a Fase 1 encontra-se inacabada até a presente data e que na Fase 2 foram despendidos **R\$ 893.413,25** (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) dos recursos do FUNDEB.

Finalizando, desde a data de 07/02/2025 a TCE encontra-se em análise no Serviço Regional de Auditoria de Caxias do Sul e o Ginásio Poliesportivo continua desativado e deteriorando.

É o relatório.

Handwritten signatures and the number 9.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PARECER

Diante do exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2024, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de **R\$ 19.542.211,06** (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e seis centavos), em relação à previsão da receita, estimada em **R\$ 78.168.844,25** (setenta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Por outro lado, tomando como base os demonstrativos das despesas empenhadas, o Município realizou gastos computáveis no valor de **R\$ 18.693.736,86** (dezoito milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, **R\$ 74.586.719,72** (setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), atingiu o percentual de **25,06%**, no exercício de 2024.

Também, o Município, no que concernem aos gastos com Profissionais da Educação Básica, despendeu a importância de **R\$ 30.988.542,76** (trinta milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), levando em consideração as despesas liquidadas na fonte de recurso 540 e código de acompanhamento da execução orçamentária 1070, atingindo um percentual de **89,27%** sobre o retorno do FUNDEB.

Em relação à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo o melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Logo, a Unidade Central de Controle Interno emite parecer favorável pela regularidade da gestão dos recursos vinculados da Educação, uma vez que foram



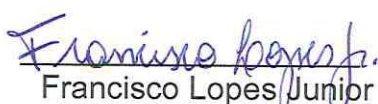
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

alcançados os índices constitucionais de aplicação obrigatórios, ou seja, mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino e mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB em valorização e remuneração dos profissionais atuantes na Educação Básica da rede municipal de ensino.

É o parecer.

Três Coroas, 31 de março de 2025.


Nina Mapelli
Coordenadora UCCI
Matrícula 1098-7


Francisco Lopes Junior
Membro UCCI
Matrícula 2636-0


Miriam Eitelvan Führ
Membro UCCI
Matrícula 1212-2